

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 608/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 24 de dezembro de 2018, as atividades do Centro Educacional de Uberaba – CEU, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 633, de 22 de julho de 2000, situado na R. São Sebastião, 317, Centro, em Uberaba. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Uberaba

Secretária Adjunta
Geniana Guimarães Faria

Publicada em 14/04/2022